



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1264/2006

Em, 04 de Julho de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE VERBA PARA A FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO – CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores de R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais) em 03 (três) parcelas, para pagamento de mão de Obra referente a construção de banheiros na Fundação Padre José Ferrero – Casa do Garoto, assim como, o valor de R\$ 7.000,00 ( Sete mil reais) para a compra de materiais.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Evandro Antonio Bazzo*  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**